

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

12.258.141/0001-98

CORONEL LUCENA, nº744, LUIZ G.DE CARVALHO, Ouro Branco-ALAGOAS | 57.525-000

**PROCESSO**  
2023 120230612004



*Cadastrado em 06/12/2023 com prazo de conclusão em até 30 dias.*

<b>REQUERENTE:</b>	<b>DOCUMENTO:</b>
JAILSON SALUSTIANO DO NASCIMENTO	009.751.154-48
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	<b>DOCUMENTO:</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>NATUREZA:</b>	
SOLICITAÇÃO	
<b>OBJETO:</b>	
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	
<b>ORIGEM:</b>	
PREFEITURA - PROTOCOLO	
<b>CRIADO POR:</b>	
KEVEM	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	
PROTOCOLO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA DAR ESTRUTURA AO OURO FEST NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
06/12/2023	PREFEITURA - SETOR DE COTAÇÕES	Inclusão do processo	KEVEM

**OFICIO Nº 0612.001/2023**

Da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo  
Para Setor de Cotações

**Assunto: Contratação de empresa para Locação de Trio Elétrico de grande porte para dar estrutura ao OURO FEST no município de Ouro Branco/AL.**

Solicito a realização de pesquisa de preços para **Contratação de empresa para Locação de Trio Elétrico de grande porte para dar estrutura ao OURO FEST no município de Ouro Branco/AL.**

Feito isto, voltando.

Ouro Branco-AL, 06 de dezembro de 2023



---

**JAILSON SALUSTIANO DO NASCIMENTO**  
Secretária de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Processo objetivando a Contratação de empresa para Locação de Trio Elétrico de grande porte para dar estrutura ao OURO FEST no município de Ouro Branco/AL, – nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação objetiva a Locação de Trio Elétrico de grande porte para dar estrutura a programação ao festejo de fim de ano nomeado como OURO FEST no município de Ouro Branco/AL, o evento ocorrerá nos dias 31 de dezembro e 01 de janeiro, onde será necessário a utilização de um trio elétrico de grande porte para dar estrutura no evento especificamente no dia 01 de janeiro.

O presente termo de referência tem como objetivo descrever os serviços a serem executados, bem como as caracterizações das especificações e as suas respectivas quantidades, a justificativa da demanda, os deveres das partes, a indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a aquisição, assim como estabelecer o prazo, a forma de execução dos serviços, o pagamento e as condições de execução contratual.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações, as quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas neste item.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<b>Locação de Trio Elétrico com as seguintes especificações:</b> Medidas mínimas: Fechado; Altura (4,75 metros), Largura (3,20 metros) e Comprimento (24 metros); Aberto; Altura (5,85 metros), Largura (5,30 metros), Comprimento (24 metros). Amplificadores e Periféricos; 01 Processador Galileo, 02 Consoles SC48, 02 XTA dp226, 02 DBX 260 (reserva), 01 Cubo de Guitarra jazz chorus, 01 sistema de baixo Ampeg, 08 Monitor Sm400, 02 sub ativo( bateria e percussão). Microfones; no mínimo 15 microfones SM58, 10 microfones SM57, 08 Microfones E604, 02	Serviço	01

microfones C1000, 01 microfone Beta 52, 01 microfone SM91, 01 microfone Sm81, 02 microfones sem fio, 70 cabos de microfone SM58, 10 microfones SM57, 08 microfones E604, 02 microfones C1000, 01 microfone beta 52, 01 microfone Sm91, microfone Sm81, 02 microfones sem fio, 70 cabos de microfone, 30 cabos P10. Sonorização: Frente; 32 graves -18, 32 médio graves - 12 e 24 Ti. Fundo; 28 graves - 18, 32 médio grave - 12 e 24 Ti. Lateral L; 32 graves - 15, 32 médio grave - 12 e 24Ti. Lateral R; 32 graves - 15, 32 médio grave -12 e 24 Ti.		
--	--	--

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O serviço se dará pela modalidade licitatória denominada dispensa de licitação, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, **O MENOR VALOR**, tendo como referência as especificações técnicas definidas no **item 3** deste Termo de Referência.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordem de serviço, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para execução, preço total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado Central do Município de Ouro Branco/AL, que está localizado à Rua do Comercio, S/N, Centro, ou em outro local previamente indicado pela administração pública em sua ordem de fornecimento, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira.
- 6.3. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

- 6.4. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.5. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, ou/e estejam em com quantidade inferior a solicitado na *ordem de fornecimento*, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## **7. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO:**

O prazo de vigência do presente contrato será até o fim da execução do serviço.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 8.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 8.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 8.7. A contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

## 9. DA HABILITAÇÃO

Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

### 9.1. **Habilitação Jurídica:**

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.1.3. A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

9.1.4. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

9.1.5. Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

9.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

9.2.2. Prova de regularidade para com a fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e com o INSS;

9.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

9.3. **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

9.3.1. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

9.3.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, **NÃO** será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.4. **Qualificação técnica:**

9.4.1. O proponente deverá comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **comprovando a capacidade técnica** para atendimento ao objeto da presente licitação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

### 10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 10.1.1. Executar o serviço de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 10.1.2. Manter durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas e exigidas neste *Termo de Referência*;
- 10.1.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no artigo 74;
- 10.1.4. Executar um serviço de qualidade e nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 10.1.6. Executar o objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

- 10.1.7. Operar com uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos e mão de obra necessária à entrega dos materiais, sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Ouro Branco do Estado de Alagoas;
- 10.1.8. Responder, perante a CONTRATANTE, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- 10.1.9. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como, as contribuições devidas a Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;
- 10.1.10. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância da CONTRATANTE;
- 10.1.11. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela CONTRATANTE relacionados à execução do objeto;

## 10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço do objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 10.2.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 10.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.2.4. Comunicar à CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o fornecimento dos serviços;
- 10.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Termo de Referência;
- 10.2.6. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na execução do objeto.

## 11. DO CONTRATO

- 11.1. A gestão do CONTRATO caberá a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, situada no endereço constante do rodapé deste documento.

## 12. DA CONTRATAÇÃO



- 12.1. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Serviço.
- 12.2. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório em questão.

### **14. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU DAS SUPRESSÕES**

---

- 14.1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.

### **15. DA EXTINÇÃO OU NULIDADE DO CONTRATO**

---

- 15.1. Serão motivos legais para a extinção do contrato os ensejos previamente estabelecidos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- 15.2. Poderá haver nulidade do contrato desde que haja Constatação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, desde que não seja possível o saneamento, observando as condições constantes nos artigos 147 a 150 da Lei 14.113/2021.

### **16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

- 16.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, erro ou demora na execução do Contrato, que venha a ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, ficará a Contratada sujeita às sanções cabíveis, prevista nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021.

### **17. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

- 17.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>
<b>Jailson Salustiano do Nascimento</b>

Secretária de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**FISCAL DO CONTRATO**

**James Maciel Rodrigues Alves**

CPF nº 007.597.814-86

17.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- d) Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- e) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- f) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

## **18. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado;

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para aquisição dos produtos solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do município de Ouro Branco/AL.

Os licitantes poderão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: [cpl.ourobranco@gmail.com](mailto:cpl.ourobranco@gmail.com), para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser prestado, bem como as demais informações pertinentes.

Ouro Branco/AL, 06 de dezembro de 2023.



**Jailson Salustiano do Nascimento**

Secretária de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo